

COMUNICADO OFICIAL | Nº 247

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 16/03/2023

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional –, em reunião restrita de 16 de março de 2023:

- Sanções aplicadas no âmbito dos **processos sumários** constantes do mapa anexo.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.208.0 Vitória Sc, Sad v Fc Arouca, Sduq (11-03-2023 18:00) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada

1213 VITÓRIA SC, SAD

J 1042729 ANDRE FONSECA AMARO REPREENSÃO Artº164.3

J 1042729 ANDRE FONSECA AMARO EUR 108.00 MULTA Artº164.3

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 8.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1222494 ANDRE OLIVEIRA SILVA REPREENSÃO Artº164.3

J 1222494 ANDRE OLIVEIRA SILVA EUR 72.00 MULTA Artº164.3

(3.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1321261 IBRAHIMA KADER ARIEL EUR 90.00 MULTA Artº164.2

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 11.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

TA 8898889 JOAO MIGUEL CUNHA EUR 800.00 MULTA Artº141

(Inobservância de outros deveres - «A partir do minuto 50 o treinador adjunto da equipa A, João Miguel da Cunha Teixeira esteve em permanência de pé e a dar indicações à sua equipa apenas sentando-se esporadicamente.» e «Apesar de alertado o Sr. Delegado do clube visitado (Pedro Herculano Leite Gonçalves) pelo Delegado da Liga, a partir do minuto 50 de jogo e durante o restante tempo da segunda parte, o treinador adjunto do clube visitado (João Miguel da Cunha Teixeira) manteve-se em permanência de pé a dar instruções aos seus jogadores para dentro do retângulo de jogo. - Conforme descrito no Relatório Árbitro e do Delegado da LPFP)

(Ex vi artigo 82º, nº 3 do RCLPPF e artigo 168º, nº 1 do RDLPPF)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do agente desportivo)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 14.03.2023. O arguido apresentou alegações no dia 15.03.2023, referindo, com relevância para a presente análise que «Dispõe o Relatório do árbitro ao jogo, entre o mais, que "A partir do minuto 50 o treinador adjunto da equipa A, João Miguel da Cunha Teixeira esteve em permanência de pé a dar indicações à sua equipa apenas sentando-se esporadicamente." Por sua vez, o Relatório do delegado ao jogo, de igual forma, refere que "Apesar de alertado o Sr. Delegado do clube visitado (Pedro Herculano Leite Gonçalves) pelo Delegado da Liga, a partir do minuto 50 de jogo e durante o restante tempo da segunda parte, o treinador adjunto do clube visitado (João Miguel da Cunha Teixeira) manteve-se em permanência de pé a dar instruções aos seus jogadores para dentro do rectângulo de jogo." No entanto, tais situações reportadas nos referidos relatórios não correspondem à verdade, pelo que vão desde já impugnadas. Com efeito, o treinador João Teixeira apenas deu instruções pontuais para dentro do rectângulo de jogo.». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF.)

C 1213 VITÓRIA SPORT CLUBE, EUR 2678.00 MULTA Artº96-A.2

(Quadro técnico sem as habilitações mínimas - «A partir do minuto 50 o treinador adjunto da equipa A, João Miguel da Cunha Teixeira esteve em permanência de pé e a dar indicações à sua equipa apenas sentando-se esporadicamente.» e «Apesar de alertado o Sr. Delegado do clube visitado (Pedro Herculano Leite Gonçalves) pelo Delegado da Liga, a partir do minuto 50 de jogo e durante o restante tempo da segunda parte, o treinador adjunto do clube visitado (João Miguel da Cunha Teixeira) manteve-se em permanência de pé a dar instruções aos seus jogadores para dentro do retângulo de jogo. - Conforme descrito no Relatório Árbitro e do Delegado da LPFP)

(Ex vi artigo 96-A.1 b) e artigo 82º, nº 3 do RCLPPF - infração subsequente)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 14.03.2023. O arguido apresentou alegações no dia 15.03.2023, referindo, com relevância para a presente análise que «Dispõe o Relatório do árbitro ao jogo, entre o mais, que "A partir do minuto 50 o treinador adjunto da equipa A, João Miguel da Cunha Teixeira esteve em permanência de pé a dar indicações à sua equipa apenas sentando-se esporadicamente." Por sua vez, o Relatório do delegado ao jogo, de igual forma, refere que "Apesar de alertado o Sr. Delegado do clube visitado (Pedro Herculano Leite Gonçalves) pelo Delegado da Liga, a partir do minuto 50 de jogo e durante o restante tempo da segunda parte, o treinador adjunto do clube visitado (João Miguel da Cunha Teixeira) manteve-se em permanência de pé a dar instruções aos seus jogadores para dentro do rectângulo de jogo." No entanto, tais situações reportadas nos referidos relatórios não correspondem à verdade, pelo que vão desde já impugnadas. Com efeito, o treinador João Teixeira apenas deu instruções pontuais para dentro do rectângulo de jogo.». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF.)

C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	857.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «Aos 63 minutos de jogo, os adeptos afetos ao clube visitado, localizados na bancada sul superior, identificados pelas suas vestes e cânticos de apoio durante o jogo, arremessaram duas garrafas de água que entraram no retângulo de jogo (junto à linha final e baliza do guarda-redes da equipa visitante), não acertando em ninguém nem prejudicando o tempo útil de jogo.» e «Aos 63, 64 e 73 minutos de jogo, os adeptos afetos ao clube visitado, identificados pelas suas vestes e cânticos de apoio durante o jogo, aquando da realização de pontapés de baliza por parte do guarda-redes do clube visitante, entoaram em cântico o dizer "Filho da puta!", dirigidos a este.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
474 FC AROUCA, SDUQ						
J	675603	ARSENIO MARTINS LAFUENTE NUNES	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1372224	IGNACIO DE ARRUBARRENA FERNANDEZ		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1372224	IGNACIO DE ARRUBARRENA FERNANDEZ	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
<p><i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1363738	NINO GALOVIC			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1363738	NINO GALOVIC	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

203.01.209.0 Marítimo da Madeira, Futebol SAD v SL Benfica, SAD (12-03-2023 18:00) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J	936612	ANDRE FILIPE CUNHA VIDIGAL		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	936612	ANDRE FILIPE CUNHA VIDIGAL	EUR	108.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1287473	JOÃO AFONSO CRISPIM		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1287473	JOÃO AFONSO CRISPIM	EUR	108.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
O	65987	JOSE LUIS PESTANA RODRIGUES MANO			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR	1000.00	MULTA	Art.º 119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte do jogo começou com três minutos de atraso, devido à chegada tardia de ambas as equipas ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J	1280675	RENE FERREIRA SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1280675	RENE FERREIRA SANTOS	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

1023 SL BENFICA, SAD

J	1372185	DAVID NERES CAMPOS	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1372827	FREDRIK AURS NES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1372827	FREDRIK AURS NES	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	1224.00	MULTA	Art.º 119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte do jogo começou com três minutos de atraso, devido à chegada tardia de ambas as equipas ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

203.01.210.0 Sporting Cp, Sad v Boavista F.C., Futebol SAD (12-03-2023 20:30) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
---	-----	--	--	--	------------	-------------

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	449.00	MULTA	Art.º 119.3
---	-----	--	-----	--------	-------	-------------

(Atraso no início do jogo - «jogo iniciou a 1ª parte com 3 minutos de atraso em relação à hora de jogo, conforme o comunicado da Liga, devido ao atraso na chegada da Equipa Visitante ao túnel de acesso ao terreno de jogo. Não foi apresentada qualquer justificação para este atraso por parte do Delegado ao Jogo.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)

*(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)*

J	1372684	MASAKI WATAI	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	--------------	-----	-------	-------	-----------

(2.º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

1095 SPORTING CP, SAD

J	1372484	OUSMANE DIOMANDE	EUR	128.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	------------------	-----	--------	-------	-----------

*(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 7.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)*

J	760613	RICARDO SOUSA ESGAIO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	----------------------	--	---	--------------------	-----------

J	760613	RICARDO SOUSA ESGAIO	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
---	--------	----------------------	-----	--------	-------	-----------

(5.º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1020.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	------	---	-----	---------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público - «Ao minuto 6'-2P, adeptos situados na Bancada Topo Sul Inferior, adeptos vestindo indumentária e adereços alusivos ao clube da Equipa Visitada, entoaram em uníssono, de forma clara e audível e repetidamente, a seguinte frase: "Ohehoh, horários indecentes, ohehoh violência da polícia, ohehoh querem matar o futebol... A Liga é merda".» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	5100.00	MULTA	Artº187.1.B)
---	------	---	-----	---------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público - «Ao minuto 32'-2P, adeptos situados na Bancada Topo Sul Inferior Setor A14, fora da ZCEAP, vestindo indumentária e adereços alusivos ao clube da Equipa Visitada, deflagraram três flashlights, sem arremesso para o terreno de jogo e sem interferência no normal decurso do jogo» e «Ao minuto 32'-2P, adeptos situados na Bancada Topo Sul Inferior Setor A14, fora da ZCEAP, vestindo indumentária e adereços alusivos ao clube da Equipa Visitada, deflagraram três potes fumo, sem arremesso para o terreno de jogo e sem interferência no normal decurso do jogo.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

203.01.211.0 Fc Vizela, Sad v SC Braga SAD (11-03-2023 20:30) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
1048 SC BRAGA SAD

J 1217318 ALMOATASEMBELLAH ALI EUR 109.00 MULTA Artº164.2
 MOHAMED AL MUSRATI

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 7.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1222513 ÁLVARO DJALÓ DIAS REPREENSÃO Artº164.3
 FERNANDES

J 1222513 ÁLVARO DJALÓ DIAS EUR 87.00 MULTA Artº164.3
 FERNANDES

(3.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA, EUR 1630.00 MULTA Artº187.1.B)
 FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)
 Visitante - Central Poente, Topo Norte - 1 Flashlight 21:12 Não» Conforme Relatório do Delegado da LPFP e Relatório
 de Policiamento Desportivo da GNR)
 (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela
 Liga Portugal)
 (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

553 FC VIZELA, SAD

C 553 FUTEBOL CLUBE VIZELA, EUR 4080.00 MULTA Artº183.2
 FUTEBOL SAD

(Arremesso de objetos com reflexo no jogo - «Aos 43 minutos de jogo, aquando do festejo do golo da equipa visitante,
 um adepto do FC Vizela, situado na Bancada Central Nascente, fora da ZCEAP, local exclusivamente ocupado por
 adeptos desta Sociedade Desportiva, identificados pelas camisolas e cachecóis que envergavam, arremessou um
 cigarro aceso ao Árbitro Assistente n.º 2, tendo atingido o mesmo, sem provocar qualquer consequência física. O
 reinício do jogo foi retardado cerca de 30 segundos em virtude desta ocorrência, tendo o Árbitro Principal se deslocado
 junto do Delegado da Liga (Campo) para reportar o sucedido.» - Conforme descrito no relatório do Árbitro e do
 Delegado LPFP)
 (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela
 Liga Portugal Portugal)
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 553 FUTEBOL CLUBE VIZELA, EUR 510.00 MULTA Artº127.1
 FUTEBOL SAD

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – «USO DE ENGENHOS
 EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)
 Visitante - Central Poente, Topo Norte - 1 Flashlight 21:12 Não» Conforme Relatório do Delegado da LPFP e Relatório
 de Policiamento Desportivo da GNR)
 (Ex vi art.º 8.º al. a), b) e c), 16.º-A e art.º 23.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em
 anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à
 xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com
 segurança)
 (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1372447 MATHEUS PEREIRA DE SOUZA REPREENSÃO Artº164.3

J 1372447 MATHEUS PEREIRA DE SOUZA EUR 41.00 MULTA Artº164.3

(3.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1404956 PEDRO ORTIZ BERNAT EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.212.0 FC Paços Ferreira, SDUQ v Santa Clara Açores SAD (11-03-2023 15:30) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J	1372235	ICHNYGEL GERZJOMIR MINGUEL THOMAS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372235	ICHNYGEL GERZJOMIR MINGUEL THOMAS	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1287526	JOBSON BRITO GONZAGA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	675939	JOSE CARLOS COENTRAO MARAFONA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	675939	JOSE CARLOS COENTRAO MARAFONA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1004599	OSVALDO FABIAN NICOLAS GAITAN	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	942064	RUI MIGUEL GUERRA PIRES	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	1216823	ALLANO BRENDON SOUZA LIMA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1216823	ALLANO BRENDON SOUZA LIMA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	901882	BRUNO ANDRE CAVACO JORDAO	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1372685	MATHEUS NUNES FAGUNDES DE ARAÚJO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	884111	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	884111	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
		<i>(5.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1372614	RILDO GONÇALVES DE AMORIM FILHO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
O	8897910	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1
O	8897910	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	EUR	840.00	MULTA	Art.º 168-A.1
		<i>(Expulsão de auxiliar técnico – «Retardou o reinício do jogo da equipa adversária, jogando uma bola para dentro do campo» – Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 168º, n.º 1 e 3 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
O	8897910	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	EUR	500.00	MULTA	Artº141
		<i>(Inobservância de outros deveres – Violação de deveres de urbanidade e correção - «Foi-nos reportado pelo Comandante da Força Policial, Sr. Nasser Zidane, que aos 38 minutos da 1.º parte, o técnico de apoio ao aquecimento do Santa Clara, Roberto Barbosa dos Santos, inscrito na ficha de jogo como elemento do banco suplementar, após ter sido expulso e no trajeto para os balneários, quando passou junto da bancada Central Sul ocupada por adeptos da equipa visitada (FC Paços de Ferreira), acenou e gesticulou, apontando com os dedos para o exterior do estádio, tendo sido posteriormente identificado pela força policial presente no estádio.» e «Ao minuto 38, o Técnico de apoio ao aquecimento do Clube Desportivo Santa Clara (Roberto Barbosa dos Santos) que se encontrava no banco suplementar recebeu ordem de expulsão por parte do árbitro.--/ No percurso que o mesmo efetuava do referido banco para o balneário foi sempre reativo aos comentários proferidos pelos adeptos do FC Paços de Ferreira que se encontravam na bancada central lado sul, sendo que passado uns momentos foi perceptível que deixou de reagir aos comentários vindos da banca, passando a provocar os mesmo bem como os desafiava para se encontrarem fora do estádio, num ato de provocação à violência.»– Conforme Relatório do Árbitro e Relatório de Policiamento Desportivo da GNR) (Ex vi art.º 19º, n.º 1 e art.º 168º, n.º 1 ambos do RDLPPF, art.º 51º, nº 1 e 2 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1372489	VICTOR BOBSIN PEREIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372489	VICTOR BOBSIN PEREIRA	EUR	85.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 8.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

203.01.213.0 Fc Famalicão Sad v Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda (13-03-2023 20:15) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
493 FC FAMILICÃO SAD

J	982028	ALEXANDRE MANUEL PENETRA CORREIA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	982028	ALEXANDRE MANUEL PENETRA CORREIA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1287390	GUSTAVO HENRIQUE GIORDANO AMARO ASSUNÇÃO SILVA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	960876	LEANDRO MARIO BALDE SANCA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1319367	PABLO FELIPE PEREIRA DE JESUS	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

J	1187192	ANGELO PELEGRINELLI NETO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1187192	ANGELO PELEGRINELLI NETO	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
		<i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1406292	WANDERSON FELIPPE CARDOSO DOS SANTOS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1405292	YUKI SOMA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1405292	YUKI SOMA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

203.01.214.0 Futebol Clube Porto, Futebol SAD v Estoril Praia, Sad (10-03-2023 20:15) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1326.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	-----	-------------------------------------	-----	---------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 67, após o golo da equipa visitante Estoril Praia, o arbitro entregou ao Delegado da Liga, dois isqueiros, afirmando terem sido arremessados para dentro do rectangulo de jogo, pelos adeptos da equipa visitada Fc Porto, situados na Bancada Sul sector 8 e 9, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube.» e «Os adeptos da equipa visitada Fc Porto, instalados na Bancada Sul sector 8 e 9 na zona ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube entoaram os seguintes cânticos: - 30 minutos "Filho da puta." aquando do ponta pé de baliza executado pelo Guarda Redes da equipa visitante Estoril Praia.»— Conforme Relatório do Árbitro e Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	3190.00	MULTA	Artº187.1.B)
---	-----	-------------------------------------	-----	---------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS(...) Visitado - Bancada Sul Sector 9 - 1 Flashlight 20:12 Sim- Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	740248	KEPLER LAVERAN DE LIMA FERREIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	------------------------------------	--	--	------------	-----------

J	740248	KEPLER LAVERAN DE LIMA FERREIRA	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
---	--------	------------------------------------	-----	--------	-------	-----------

(4.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1321879	MARKO GRUJIC			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	--------------	--	--	------------	-----------

J	1321879	MARKO GRUJIC	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	--------------	-----	--------	-------	-----------

(4.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1187240	WENDERSON RODRIGUES NASCIMENTO GALENO			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	--	--	--	------------	-----------

J	1187240	WENDERSON RODRIGUES NASCIMENTO GALENO	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	--	-----	--------	-------	-----------

(4.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J	1287532	CASSIANO DIAS MOREIRA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	815615	FRANCISCO OLIVEIRA GERALDES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
---	--------	--------------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	815615	FRANCISCO OLIVEIRA GERALDES	EUR	62.00	MULTA	Artº164.5
---	--------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	931501	JOAO PEDRO COSTA GAMBOA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1004577	TIAGO CARVALHO SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	-----------------------	--	--	------------	-----------

J	1004577	TIAGO CARVALHO SANTOS	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(3.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.215.0 Rio Ave Fc, Sduq v Gil Vicente FC, SDUQ (12-03-2023 15:30) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
918 RIO AVE FC, SDUQ

J	1220124	AMINE MEHDI OUDRHIRI IDRISSI	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1	
J	1220124	AMINE MEHDI OUDRHIRI IDRISSI	EUR	169.00	MULTA	Artº154.1
<i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tomar-se culpado de uma falta grosseira - «Pisou um adversário com força excessiva, colocando em perigo a sua integridade física.» - Conforme relatório do Árbitro) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1126878	ANDREAS SAMARIS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7	
J	1126878	ANDREAS SAMARIS	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1220887	JHONATAN LUIZ SIQUEIRA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1287467	PATRICK WILLIAM SÁ OLIVEIRA		REPREENSÃO	Artº164.3	
J	1287467	PATRICK WILLIAM SÁ OLIVEIRA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1372360	PAULO VÍTOR FERNANDES PEREIRA		REPREENSÃO	Artº164.3	
J	1372360	PAULO VÍTOR FERNANDES PEREIRA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1330168	RENATO PANTALON	EUR	57.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	561.00	MULTA	Artº187.1.A)
<i>(Comportamento incorreto do público – «Aos 61 minutos do jogo, os adeptos visitados, instalados na bancada Central Poente, setor 2A, fora da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube, entoaram o seguinte cântico dirigido ao árbitro: "Gatuno, gatuno, gatuno!"» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	1330090	GIORGI ABURJANIA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7	
J	1330090	GIORGI ABURJANIA	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	968313	JOSE CARLOS TEIXEIRA LOPES REIS GONCALVES		REPREENSÃO	Artº164.3	
J	968313	JOSE CARLOS TEIXEIRA LOPES REIS GONCALVES	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1317939	VITOR CARVALHO VIEIRA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

203.01.216.0 Gd Chaves, Sad v Portimonense, Sad (11-03-2023 15:30) » Liga Portugal Bwin 24ª Jornada
622 GD CHAVES, SAD

C	622	GRUPO DESPORTIVO CHAVES, FUTEBOL SAD	EUR	490.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	-----	---	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «Foram entoados os seguintes cânticos pelos adeptos afetos ao Grupo Desportivo de Chaves, alocados em todo o estádio: 1 - "Gatuno, Gatuno, Gatuno" por mais de 10 vezes em dois momentos, ao minuto 88 e ao minuto 90 dirigidos ao senhor árbitro Manuel Mota; 2 - "Manuel Mota vai pró caralho" por 5 vezes, ao minuto 90+4. Verificamos serem adeptos do GD Chaves pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa visitada» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	900735	JOAO RICARDO PEREIRA QUEIROS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	---------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.2
---	--------	------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 11.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	1184115	RODRIGO MOURA NASCIMENTO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
---	---------	-----------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	1184115	RODRIGO MOURA NASCIMENTO	EUR	62.00	MULTA	Artº164.5
---	---------	-----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	1024239	SANDRO PLINIO ROSA CRUZ			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	-------------------------	--	--	------------	-----------

J	1024239	SANDRO PLINIO ROSA CRUZ	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

893 PORTIMONENSE, SAD

J	1406237	LUCAS DE SOUZA VENTURA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

204.01.208.0 União Desportiva Oliveirense Futebol SAD v CD Feirense, SAD (11-03-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada
1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD

J 1188539 ANTHONY CHARLES CARTER 3 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº151.1.A)

J 1188539 ANTHONY CHARLES CARTER EUR 357.00 MULTA Artº151.1.A)

(Agressões a jogadores - «Tomar-se culpado de conduta violenta - Com o jogo a decorrer, agrediu um adversário com uma cotovelada na cara (sem envolver disputa de bola).» - Conforme relatório do Árbitro e Esclarecimentos Adicionais) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 675005 DUARTE JORGE GOMES EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

T 237017 GONCALO FABIO CAMACHO PEREIRA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Art.º 168-A.1

T 237017 GONCALO FABIO CAMACHO PEREIRA EUR 714.00 MULTA Art.º 168-A.1

(Expulsão de treinador - «Saiu deliberadamente da área técnica, protestando (contra a equipa de arbitragem), com os braços no ar proferindo as seguintes palavras: "Que merda é esta? Você são fracos! É esta merda todas as semanas, vão é para o caralho!"» - Conforme Relatório do Árbitro e Esclarecimentos Adicionais) (Ex vi artigo 140º e artigo 168º, n.º 1 e 3, ambos do RDLPPF) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD EUR 357.00 MULTA Artº127.1

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido -«Aquando do momento da entrada das equipas dentro do retângulo de jogo, um grupo de adeptos afectos à UD Oliveirense, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecóis, bem como pelo teor dos cânticos entoados, localizados no Sector E da Bancada Topo Sul, local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos dessa sociedade desportiva, fora da zona ZCEAP, exibiram duas tarjas de dimensões superiores a 1mx1m com os dizeres: "Respeitam a Oliveirense".»- Conforme descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD EUR 286.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 45+1 da segunda parte, adeptos situados na Bancada Topo Sul, afectos à UD Oliveirense, melhor identificados através de cânticos, cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras "Ohhhh Filho da Puta" quando o Guarda-Redes do CD Feirense, nº55 Igor Rodrigues, repunha a bola em jogo.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

268 CD FEIRENSE, SAD

J	1003421	CLAUDIO MOREIRA SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	-----	---	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 33 da segunda parte e após o final do jogo, adeptos afectos ao CD Feirense, melhor identificados pelos cânticos, camisolas e cachecóis, localizados na Bancada Topo Sul Setor A, fora da zona ZCEAP, local exclusivamente reservado a adeptos afetos à sociedade desportiva visitante, entoaram de forma continuada "Tudo a Saltar, Tudo a Saltar, Oliveira é Merda, Oliveira é Merda". Ao minuto 88 da segunda parte e durante o momento da realização da Superflash, adeptos afectos ao CD Feirense, melhor identificados pelos cânticos, camisolas e cachecóis, localizados na Bancada Topo Sul Setor A, fora da zona ZCEAP, local exclusivamente reservado a adeptos afetos à sociedade desportiva visitante, entoaram de forma continuada "Foi o Paredes que os fodeu".» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
 (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	883380	TIAGO DANIEL RODRIGUES DIAS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	--------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.209.0 SC Covilhã, SDUQ v SL Benfica, SAD (12-03-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada
1057 SC COVILHÃ, SDUQ

J	1095907	KELVIN YANNICK FORTES MONTEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	---------	-----------------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	1095907	KELVIN YANNICK FORTES MONTEIRO	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
---	---------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(5.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1255645	KWENZOKUHLE NKANYISO SHINGA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

1023 SL BENFICA, SAD

J	974237	DIOGO ANDRE SIMOES PEDROSA CAPITAO MACHADO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	---	--	---	--------------------	-----------

J	974237	DIOGO ANDRE SIMOES PEDROSA CAPITAO MACHADO	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
---	--------	---	-----	-------	-------	-----------

(5.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1001265	GILSON BENCHIMOL TAVARES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	--------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1372553	LENNY STÉPHANE LACROIX			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------------	--	--	------------	-----------

J	1372553	LENNY STÉPHANE LACROIX	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164.º, n.º 10 do RDLPPF - 8.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1007169	RAFAEL VELA RODRIGUES			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	-----------------------	--	--	------------	-----------

J	1007169	RAFAEL VELA RODRIGUES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164.º, n.º 10 do RDLPPF - 8.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.210.0 CD Trofense, Fut, SAD v CD Nacional, SAD (11-03-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada
314 CD TROFENSE, FUT, SAD

J 1372829 ISSOUFI MAIGA EUR 36.00 MULTA Artº164.1
 (Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1405440 MATEUS FERREIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 1405440 MATEUS FERREIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3
 (3.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1220841 STEVY OKITOKANDJO EUR 45.00 MULTA Artº164.2
 (Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

282 CD NACIONAL, SAD

J 710621 SERGIO ROMEO MARAKIS EUR 18.00 MULTA Artº164.1
 (1.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1127265 WITINESS CHIMOIO JOAO QUEMBO REPREENSÃO Artº164.4

J 1127265 WITINESS CHIMOIO JOAO QUEMBO EUR 45.00 MULTA Artº164.4
 (4.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.211.0 Scu Torreense, Sad v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (11-03-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada
1004 SCU TORREENSE, SAD

J 1152478 DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA RAPOSO EUR 27.00 MULTA Artº164.2
 (2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1372636 GUSTAVO MARQUES ALVES DOS SANTOS EUR 45.00 MULTA Artº164.2
 (Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1321525 KEFFEL RESENDE ALVIM EUR 27.00 MULTA Artº164.2
 (2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 760295 NUNO VIEIRA CAMPOS REPREENSÃO Artº164.3

J 760295 NUNO VIEIRA CAMPOS EUR 36.00 MULTA Artº164.3
 (3.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J 1178829 MARTIM MOREIRA MOUTINHO FERNANDES EUR 18.00 MULTA Artº164.1
 (1.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1330711 SIDNEI WILSON VIEIRA DAVID TAVARES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1330711 SIDNEI WILSON VIEIRA DAVID TAVARES EUR 72.00 MULTA Artº164.7
 (Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 9.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.212.0 Ud Vilafranquense, Sad v SC Farense, SAD (11-03-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada

1165 UD VILAFRANQUENSE, SAD

J	802843	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	802843	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL	EUR	72.00	MULTA	Artº164.7
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 9.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1372406	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1372406	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	EUR	72.00	MULTA	Artº164.7
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 9.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	718787	PEDRO JOSE SILVA TRIGUEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	602419	SILVIO MANUEL AZEVEDO FERREIRA SA PEREIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	602419	SILVIO MANUEL AZEVEDO FERREIRA SA PEREIRA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

1065 SC FARENSE, SAD

J	1221362	ABNER FELIPE SOUZA ALMEIDA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1127709	ADEWALE OLUWAFEMI SAPARA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1127709	ADEWALE OLUWAFEMI SAPARA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.213.0 Leixões SC, SAD v Cfea – Club Football Estrela, Sad (12-03-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada
823 LEIXÕES SC, SAD

C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «AOS 32 MINUTOS DE JOGO, ADEPTOS AFETOS AO LEIXÕES SC, PERFEITAMENTE IDENTIFICADOS COM CACHECÓIS, CAMISOLAS E BONÉS, SITUADOS NA BANCADA CENTRALSETOR 6, GRITARAM EM UNÍSSONO POR 3 VEZES "LOPO ESCUTA, É UM FILHO DA PUTA"; AOS 32 MINUTOS DE JOGO, ADEPTOS AFETOS AO LEIXÕES SC, PERFEITAMENTE IDENTIFICADOS COM CACHECÓIS, CAMISOLAS E BONÉS, SITUADOS NA BANCADA CENTRALSETOR 6, GRITARAM EM UNÍSSONO POR 2 VEZES "LOPO É BOI E HÁ-DE SER"» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i></p>						

J	741518	RICARDO JORGE OLIVEIRA VALENTE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i></p>						

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	286.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «AOS 75 MINUTOS DE JOGO, ADEPTOS AFETOS AO ESTRELA DA AMADORA, PERFEITAMENTE IDENTIFICADOS COM CACHECÓIS, CAMISOLAS E BONÉS, SITUADOS NA BANCADA NASCENTE - SETOR 7, NA SEQUÊNCIA DO PONTAPÉ DE BALIZA EFETUADO PELO GUARDA REDES DA EQUIPA ADVERSÁRIA GRITARAM EM UNÍSSONO "FILHO DA PUTA"» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i></p>						

J	648257	HUGO MIGUEL ALMEIDA COSTA LOPES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	------------------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	648257	HUGO MIGUEL ALMEIDA COSTA LOPES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<p><i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i></p>						

J	1321413	JOELITON LIMA SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i></p>						

J	1044394	RONALDO RODRIGUES TAVARES			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------------------	--	--	------------	-----------

J	1044394	RONALDO RODRIGUES TAVARES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i></p>						

204.01.214.0 Moreirense FC, SAD v Futebol Clube Penafiel, SAD (10-03-2023 18:00) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada
867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1372667	ALAN DE SOUZA GUIMARÃES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1372667	ALAN DE SOUZA GUIMARÃES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1252391	HUGO DOMINGOS GOMES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J	964412	DIOGO JOSE BRANCO BATISTA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
O	8897657	EMANUEL GONCALO MOREIRA SILVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1
O	8897657	EMANUEL GONCALO MOREIRA SILVA	EUR	540.00	MULTA	Art.º 168-A.1
<i>(Expulsão de auxiliar técnico – «Retardou o reinício do jogo da equipa adversária, saindo do banco suplementar agarrando a bola, enviando-a para longe, com o proposito de retardar o recomeço de jogo» – Conforme Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 168º, nº 1 e 3 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	821675	FILIPE COUTO CARDOSO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.A)
J	821675	FILIPE COUTO CARDOSO	EUR	536.00	MULTA	Artº158.A)
<i>(Injúrias e ofensas à reputação - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou grosseiros - Após o final do jogo, o jogador dirigiu-se à equipa de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "És uma vergonha, com VAR ganhavamos o jogo".» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	905683	JOAO MIGUEL XAVIER FERREIRA SANTOS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	897163	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	897163	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 8.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	718961	ROBERTO PORFIRIO MAXIMIANO RODRIGO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	718961	ROBERTO PORFIRIO MAXIMIANO RODRIGO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.215.0 Belenenses Sad v CD Tondela, SAD (12-03-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada**327 Belenenses SAD**

J 957453 BERNARDO SOEIRO MENDES EUR 27.00 MULTA Artº164.2
CALDEIRA

(2.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 976858 FRANCISCO JOSE COELHO EUR 36.00 MULTA Artº164.1
TEIXEIRA

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 6.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 1016831 JORGE MIGUEL LOPES XAVIER REPREENSÃO Artº164.4

J 1016831 JORGE MIGUEL LOPES XAVIER EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

311 CD TONDELA, SAD

J 1220746 ROBERTO JESUS MACHADO REPREENSÃO Artº164.3

J 1220746 ROBERTO JESUS MACHADO EUR 54.00 MULTA Artº164.3

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 8.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

204.01.216.0 CD Mafra, SAD v Académico Viseu Fc, Futebol SAD (12-03-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 24ª Jornada
277 CD MAFRA, SAD

J 1404728 BANHOURIN CHRIS EMMANUEL KOUAKOU REPREENSÃO Artº164.3

J 1404728 BANHOURIN CHRIS EMMANUEL KOUAKOU EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 277 CLUBE DESPORTIVO MAFRA - FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº123

C 277 CLUBE DESPORTIVO MAFRA - FUTEBOL SAD EUR 220.00 MULTA Artº123

(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «No final do jogo três elementos não autorizados entraram no rectângulo de jogo, por trás da baliza Norte, e foram festejar com os jogadores do Mafra. O Director de Campo, Sr. José Costa, identificou os elementos como sendo técnicos da relva. Estes elementos não constavam da ficha de jogo nem no mod.P. do clube visitado» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
 (Ex vi artigo 60.º do RCLPPF)
 (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

O 59599 JOSE ANTONIO SIMOES COSTA EUR 80.00 MULTA Artº141

(Inobservância de outros deveres - Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «No final do jogo três elementos não autorizados entraram no rectângulo de jogo, por trás da baliza Norte, e foram festejar com os jogadores do Mafra. O Director de Campo, Sr. José Costa, identificou os elementos como sendo técnicos da relva. Estes elementos não constavam da ficha de jogo nem no mod.P. do clube visitado.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP.)
 (Ex vi artigo 171.º, n.º 1 do RDLPPF e artigo 60º do RCLPPF)
 (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a), artigo 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1155211 PEDRO HENRIQUE BARCELOS SILVA EUR 45.00 MULTA Artº164.2

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 11.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 921302 SAMUEL ANTONIO SILVA EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

J 1372743 SOUFIANE MESSEGUEM REPREENSÃO Artº164.3

J 1372743 SOUFIANE MESSEGUEM EUR 54.00 MULTA Artº164.3

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 8.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

O Conselho de Disciplina


